



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**PROJETO DE LEI Nº 021, DE 12 DE MAIO DE 2021.**  
(Autoria: Poder Executivo)

**Cria Crédito Especial.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 4 - SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Unidade.....: 3 – Acima 25%

Função.....: 12- Educação

Subfunção.....: 364 Ensino Superior

Programa.....: 0009 Fomento ao Ensino Superior

Atividade.....: .2423 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR

Classificação Orçamentária: 3.33.90.14.00.00.00 Diárias - Civil

Recurso 1 – Livre R\$ 3.000,00

Órgão.....: 4 - SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Unidade.....: 3 – Acima 25%

Função.....: 12- Educação

Subfunção.....: 364 Ensino Superior

Programa.....: 0009 Fomento ao Ensino Superior

Atividade.....: .2423 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR

Classificação Orçamentária: 3.31.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis -

Pessoal civil

Recurso 1 – Livre R\$ 3.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para os créditos especiais abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Órgão.....: 4 - SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER  
Unidade.....: 3 – Acima 25%  
Função.....: 12- Educação  
Subfunção.....: 364 Ensino Superior  
Programa.....: 0009 Fomento ao Ensino Superior  
Atividade.....: 2422 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  
Classificação Orçamentária: 3.33.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA “4544”  
Recurso 01 – Livre R\$ 6.000,00

**Art.3 º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 021/2021**

***Excelentíssima Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores (as):***

O presente Projeto de Lei visa à criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de dotações orçamentárias para pagamento de despesas com diárias e horas extras de servidor, para transportar universitários por um período determinado.

Devido a Pandemia do Coronavírus COVID-19, as Universidades não estão mantendo um calendário regular de aulas presenciais, não sendo possível, desta forma, utilizar o transporte através dos Municípios conveniados. Com a regularização do calendário por parte das Universidades, será possível informar os dias exatos em que os estudantes do Município necessitarão do transporte, cessando, assim, o transporte com veículo próprio.

Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de Lei, em regime de urgência urgentíssima, para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal